



Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Mesa da Câmara cassa mandato de Chiquinho Brazão por ausência a sessões

Constituição prevê a perda do mandato de quem faltar a mais de 1/3 das sessões

G1

A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados cassou nesta quinta-feira (24) o mandato do deputado Chiquinho Brazão, preso desde março de 2024 como um dos supostos mandates da morte da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ).

A decisão foi baseada no artigo 55 da Constituição Federal, que prevê a perda do mandato para o parlamentar que "deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada".

A assessoria da Câmara dos Deputados confirmou que a decisão foi individual do presidente Hugo Motta (Republicanos-PB), sem provocação de partidos – e com o apoio do restante da Mesa Diretora.

Dos sete membros titulares, apenas o 2º vice-presidente da Câmara, Elmar Nascimento (União-BA), não assinou o ato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA MESA N. 170 , de 24/04/2025

Declara a perda de mandato do deputado João Francisco Inácio nos termos do art. 55, III e IV da Constituição da República de

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições regimentais, bem assim com apoio no art. 55, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos termos do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 191/2017, do arts. 15, XIV e 240, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato eletivo do deputado João Francisco Inácio Brazão por incorrer na hipótese prevista no art. 55, III da Constituição de 1988.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Motta
Presidente

Altineu Côrtes
1º Vice-Presidente

Carlos Veras

Elmar Nascimento
2º Vice-Presidente

Luis E.
Lula da Fonte